

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
(Publicada no DOE de 15/01/2026)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2025.0007548-09 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 31, da ATA Nº. 37/2025, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas das linhas de longa distância do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento)** em relação à tarifa vigente.

§ 1º - O mesmo percentual de reajuste será aplicado às linhas Metropolitanas Rodoviárias do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado